

ECONOMIA

Cai a taxa de marinha

A116607

LUÍZ PAJAUÍ - 19/07/2006

Justiça Federal extinguiu as áreas da União em Vitória e, com isso, acabou com a cobrança da taxa

MARÍLIA ARRIGONI

A Justiça Federal determinou o fim do pagamento da taxa de marinha em Vitória e tira da União os terrenos na capital, acabando com o conceito de "área de marinha". A ação, representada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a União, foi julgada pela juíza da 5ª Vara Cível Federal de Vitória, Maria Claudia Allemand.

De acordo com o procurador da República no Estado, Carlos Fernando Mazzoco, a ação foi baseada na emenda constitucional de número 46, de maio de 2005, que exclui do rol de bens da União as ilhas costeiras capitais, que é o caso de Vitória, Florianópolis e São Luís.

"No entanto, a decisão da Justiça só é válida para Vitória, devido à legislação que limita o âmbito de decisão do juiz", explica o procurador.

Mazzoco confirmou que a decisão não é definitiva e que a Advocacia Geral da União (AGU) pode recorrer. "O prazo para recorrer é de 30 dias, caso isso não aconteça, a sentença parte para a segunda instância, no Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro".

A ação, única no País, segundo Mazzoco, foi movida pelo MPF em janeiro de 2006, após o vereador José Carlos Lyrio Rocha e o senador Renato Casagrande solicitarem representação, pois a Secretaria de Patrimônio da União não acatou a mudança na constituição.

Além de extinguir a taxa dos



A juíza Maria Claudia Allemand determinou o fim da taxa

ocupantes, foreiros e laudêmios, a ação determina que a União cancele os registros dos imóveis como terrenos de marinha e que cartórios não elaborem mais registros de quitação de taxa.

O descumprimento da sentença causará multa diária de R\$ 10 mil a Secretaria do Patrimônio da União. Apesar da decisão da juíza ser considerada uma vitória, o procurador Carlos Mazzoco frisa que a sentença ainda não é definitiva e orienta os contribuintes que paguem a taxa que está sendo cobrada e que vence no dia 11 de junho.

Segundo ele, se a sentença

virar definitiva, o contribuinte poderá ter o dinheiro de volta. Atualmente, em Vitória, há 46 mil ocupantes e foreiros de terrenos de marinha.

A decisão da Justiça abrange todos os terrenos da ilha de Vitória, não incluindo a região continental do município, como os bairros de Jardim da Penha e Jardim Camburi.

De qualquer forma, segundo o vereador e presidente Associação de Ocupantes e Foreiros do Espírito Santo (Assofes), José Carlos Lyrio Rocha, a maioria dos bairros da parte continental de Vitória já não paga a taxa.

Moradores esperam recursos

Em contato com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em Brasília, o órgão informou que, por enquanto, não irá se pronunciar sobre a sentença acatada pela juíza Maria Claudia Allemand, mas a expectativa é de que a União recorra - uma obrigação de seus advogados, nestes casos.

A determinação da Justiça, agradeceu cidadãos e políticos envolvidos na questão da taxa de marinha, mas todos os consultados estão certos de que deverão esperar pelos recursos.

O vereador José Carlos Lyrio Rocha concorda que foi uma vitória do Ministério Público Federal, mas, no entanto, alerta aos moradores que tenham cautela, pois como a sentença não está

confirmada pode ser que a taxa permaneça.

"Todos devem pagar a taxa deste ano, talvez até em juízo, porque caso a decisão da Justiça prevaleça, o cidadão não perderá o seu dinheiro", frisa o vereador.

O deputado federal Lelo Coimbra também comemora a o resultado da ação. "Achei muito positiva a sentença, isso só vem a somar benefícios para os contribuintes", afirma o parlamentar que criticou o aumento de mais de 370% da taxa em 2007.

Quem também repudiou o reajuste foi o médico e servidor público Jones Pavan. "Diante de tanta cobrança, vejo nessa ação do MPF um fio de esperança para aca-

bar com essa taxa. Temos que cruzar os dedos para que a sentença se confirme", torce.

Uma das coordenadoras do Movimento Pró-IPTU Justo, Marilza Celin, considera o resultado um sucesso da Justiça. "Mas vamos aguardar o final de tudo isso, só assim deixaremos de pagar valores altos".

O senador Gerson Camata defendeu a punição ao SPU por não seguir a legislação.

"A Emenda 46 foi inserida na Constituição e a SPU simplesmente não a obedece. Até que enfim alguém interpretou a lei corretamente e julgou errado a cobrança da taxa. Alguém precisa ser punido e a juíza deu o primeiro passo para isso", disse.

SAIBA MAIS

■ **DECISÃO** - Acatando decisão do Ministério Público, a Justiça Federal extinguiu as áreas de marinha e, com isso, proibiu a cobrança da taxa.

■ **BASE** - A medida se apoia num argumento legal que estabelece que capitais que são ilhas costeiras - que é precisamente o caso de Vitória e Florianópolis, por exemplo - não são enquadradas como áreas da União.

■ **ABRANGÊNCIA** - Com isso, estão li-

berados os moradores da ilha de Vitória. Os bairros no continente e que não estão ao lado do canal de Camburi não são cobertos por esta decisão. Mas a maioria deles já está livre da taxa.

■ **ORIENTAÇÃO** - A dica para os moradores é que paguem a taxa até que saia um recurso do governo, com a decisão definitiva na Justiça. Outra dica é pagar judicialmente e esperar a decisão final.

Zota/Editoria de Arte

TERRENOS DE MARINHA

Número de moradores

46 mil

Decisão

A Justiça Federal determinou que não existe a categoria de terreno de marinha em ilhas costeiras (caso de Vitória) e proibiu a cobrança da taxa

Ocupação

A taxa é de 2% para os moradores que ocupavam o terreno antes da promulgação da Constituição de outubro de 1988. Para os que vieram a ocupar após esta data, o percentual cobrado é de 5%.

Foro

Valor pago pelo uso de uma área de marinha já aforada, ou seja, transferida pela União ao ocupante, que é de 0,6%

Preamar

Os terrenos de marinha situam-se numa faixa de terra de 33 metros a partir da Linha de Preamar Média (LPM), em direção ao continente. O ano de referência para demarcação dessas áreas de propriedade da União foi em 1831.

LINHA DE PREAMAR MÉDIA

Os terrenos de marinha se situam em uma faixa de 33 metros a partir da Linha de Preamar Médio (LPM), em direção ao continente

Zota/Editoria de Arte

1831

Esta medida, utilizada pela Marinha, demarcada em 1831, foi utilizada por meio de um tiro de canhão

O objetivo era demarcar uma área para a proteção do litoral brasileiro. Com isso, todos estes terrenos pertenciam à União

Oceano Atlântico

Continente

Um exemplo hipotético pode ser entendido que, em 1831, o tiro, na Praia do Canto, pegaria hoje onde está localizado o prédio Costa Esmeralda

Ed. Costa Esmeralda

Hoje

O pedido para a demarcação da LPM se deve, principalmente, aos inúmeros aterros que aconteceram nos bairros, como, por exemplo, o centro de Vitória, Praia do Canto e Enseada do Suá

Se esta linha fosse atualizada, o tiro atingiria hoje, por exemplo, a Praça dos Namorados

Oceano Atlântico

Continente

Aterro